





O que é o projeto “Compartilhando Compromissos em Rede”?



É uma iniciativa do poder público a fim de criar e **fortalecer a rede de atendimento às crianças e adolescentes** vítimas de violência sexual em Picos.





A falta de integração dos serviços e de preparação específica dos profissionais para lidar com as crianças e adolescentes vítimas de violência sexual faz com que demorem a receber ajuda, tenham que relatar os fatos ocorridos inúmeras vezes e, muitas vezes, não recebam o cuidado adequado.

Diante desta realidade, os governos (Estaduais, Distrito Federal e Municipais) e a sociedade civil possuem um papel a desempenhar na prevenção e no combate da violência contra crianças e adolescentes, e na assistência a ser prestada a cada um deles.

A necessidade de criação/ fortalecimento da Rede de Atendimento leva em conta a rota crítica que a vítima em situação de violência percorre, mas também o acompanhamento realizado a estas na garantia dos seus direitos. Essa rota possui diversas portas de entrada (serviços de emergência na saúde, delegacias, serviços da assistência social), que devem trabalhar de forma articulada no sentido de prestar uma assistência qualificada, integral e não-revitimizante à vítima em situação de violência.

No âmbito municipal, verificou-se a necessidade de criação/fortalecimento da rede de atendimento e nesse sentido a presente cartilha compõe importante instrumento de divulgação dos serviços da rede no município de Picos explicando sobre o funcionamento dos serviços e como acessá-los.

O que é a violência sexual contra crianças ou adolescentes?

Segundo a Lei 13.431/17, art. 40, parágrafo III- violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

Abuso sexual

Entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

Exploração sexual comercial

Entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

Tráfico de Pessoas

Entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;



Quais são os serviços de referência no município de Picos?

Serviços de Referência em Picos

Ministério
Público

Conselho
Tutelar

CRAS
Centro de Referência
de Assistência Social

PAIM
Pronto Atendimento
Infantil Básico

Poder
Judiciário

CAPS
Centro de Atenção
Psicossocial

CAPS-AD
Centro de Atenção Psicossocial
Álcool e Outras Drogas

UBS
Unidades Básicas
de Saúde

Delegacia
de Polícia

Defensoria
Pública

CLISAM
Clínica Integrada de
Saúde da Mulher

NASF
Núcleo Ampliado de Saúde da
Família e Atenção Básica

SAMVVIS
Serviço de Atendimento às
Mulheres Vítimas de Violência Sexual

CREAS
Centro de Referência Especiali-
zado de Assistência Social

O que fazer quando encontrar um caso de violência sexual contra a criança e adolescente?

Em caso de suspeita ou mesmo caso já confirmado de violência sexual contra criança e adolescente é importante realizar a denúncia, que pode se dar através do DISQUE 100, do Conselho Tutelar, do CREAS ou da Delegacia. Em Picos é recomendado que se procure primeiramente o Conselho Tutelar. Caso não seja possível encontrar o Conselho Tutelar, deve-se procurar algum dos demais serviços de referência em Picos, preferencialmente o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou a Delegacia.

● **Após a denúncia quais as providências são tomadas pelo sistema de proteção das crianças e adolescentes?**

Após a denúncia deverá ser realizado um Boletim de Ocorrência (B.O) na delegacia de polícia civil que requisitará medidas de proteção e depoimento especial.

● **O que acontece após a denúncia na Delegacia de polícia?**

A criança ou adolescente será encaminhado para perícia médica no Serviço de Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Sexual (SAMVVIS) e para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Nesse local serão realizados os procedimentos cabíveis. Durante os dias úteis, a escuta especializada será realizada pelo CREAS, e ,em dias não úteis, pelo SAMMVIS.

● **A criança ou adolescente serão acompanhados por mais algum serviço?**

Sim! A criança ou adolescente vítima de violência sexual é acompanhada pelo Centro de Referência Especializada de Assistência social (CREAS), pelo Conselho Tutelar e também pode receber atendimento especializado na área da saúde.



Como se chamam os procedimentos em que a criança ou adolescente relata sobre a suposta violência sexual?

Segundo a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017 existem dois procedimentos: **a escuta especializada e o depoimento especial.**

De acordo com a referida Lei, a **escuta especializada** é o procedimento de entrevista sobre situação de violência com criança ou adolescente perante órgão da rede de proteção, limitado o relato estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade. Assim, a escuta será realizada pelo CREAS.

O **depoimento especial**, por seu turno, é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária.

Em Picos, o depoimento especial é realizado em sala especial localizada no Fórum e conduzida por profissional capacitado e a criança ou adolescente não tem nenhum contato com o suposto autor da violência sexual.

Contatos dos órgãos que compõem a Rede de Atendimento

Órgão	Contato
Delegacia Regional de Picos	(89) 9 9401-1047 / 3drpc@pc.pi.gov
Delegacia de Atendimento à Mulher	deam.picos@pc.pi.gov.br
SAMVVIS	samvvishrjlpicos@outlook.com
Conselho Tutelar	conselhotutelarpicos@hotmail.com
CREAS	creaspicos.pi@hotmail.com
NASF	coord.nasf@hotmail.com
PAIM	(89) 9 8116-7789 / (86) 015 9 8138-2525 / paim.freidamiao@gmail.com
CLISAM	(89) 43422-5594
CAPS	(89) 9 9910-1214 / capsadpicos@yahoo.com.br
Núcleo de Apoio Multidisciplinar da 4ª Vara da Comarca de Picos	(89) 3422-9077 / nam.4varapicos@tjpi.jus.br
OAB Sede	(89) 3422-2944 / (89) 9 9984-2450 / oabsubsecaopicospi@hotmail.com / oabpisubsecaopicos@gmail.com
CRAS	crasexpo01@hotmail.com / crasmsol@hotmail.com
Secretaria Municipal de Saúde	(89) 3422-8973 / coordesuspicos@gmail.com
3ª Vara da Comarca de Picos	(89) 3422-2278 / sec.3varapicos@tjpi.jus.br
Ministério Público do Piauí 8ª Promotoria de Justiça	(86) 9 8178-4821 / 8pjpicos@mppi.mp.br
Ministério Público do Piauí 2ª Promotoria de Justiça	(89) 3422-1141/ (86) 98123-2023 / sedepicos@mppi.mp.br



Disque 100

(recebimento da denúncia)



RESPONSABILIZAÇÃO DO AGRESSOR

Delegacia de Polícia

Ministério Público
(Núcleo Criminal)

Defensoria Pública

OAB

PROTEÇÃO À VÍTIMA

Conselho Tutelar
CRAS/CREAS

SAMVVIS

Ministério Público
Defensoria Pública
(Núcleo Cível)

Saúde

Educação



JUSTIÇA



O combate à violência sexual
contra crianças e adolescentes
é um compromisso de todos nós.

Faça sua parte! Denuncie!

Realização:



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

PICOS

Núcleo de Promotorias de
Justiça de Picos

Apoio:



SUBSEÇÃO PICOS